



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
DIRETRIZES PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA VETERINÁRIA –
SAMUVET, NO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI/RJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação, no âmbito do Município de Barra do Piraí, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária – SAMUVET, destinado ao atendimento emergencial de animais em situações de risco, especialmente aqueles vítimas de acidentes em vias públicas.

Art. 2º A implementação do serviço observará a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para a consecução dos objetivos desta Lei:

- I – estruturar serviço de atendimento móvel veterinário, com equipe técnica adequada;
- II – disponibilizar canal de comunicação para acionamento do serviço;
- III – promover o resgate e encaminhamento de animais em situação de urgência para atendimento adequado;
- IV – celebrar parcerias e convênios com entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, clínicas e hospitais veterinários públicos ou privados.

Art. 4º Os animais atendidos poderão ser encaminhados para unidades municipais competentes ou instituições parceiras, para tratamento, recuperação e demais medidas cabíveis.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei deverão observar:



I – a legislação federal, estadual e municipal aplicável;

II – as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

III – os princípios da proteção e bem-estar animal;

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 29 de abril de 2026

Wanderson Luís Barbosa Lemos.
Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária – SAMUVET, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Barra do Piraí.

É notório que animais em situação de rua, quando vítimas de acidentes em vias públicas, frequentemente não recebem atendimento emergencial adequado, o que agrava seu sofrimento e compromete sua recuperação. A ausência de um serviço estruturado de resposta rápida evidencia a necessidade de atuação do Poder Público.

A proposta busca incentivar a Administração Municipal a desenvolver mecanismos eficientes de atendimento emergencial, respeitando, contudo, os limites da iniciativa legislativa, ao estabelecer diretrizes e autorizar a atuação do Executivo conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a previsão de parcerias com entidades e instituições especializadas amplia a capacidade de atendimento e promove a cooperação entre o poder público e a sociedade civil.

Dessa forma, a presente proposição está em consonância com o dever constitucional de proteção e com os princípios da administração pública, contribuindo para uma cidade mais justa, humana e comprometida com o bem-estar animal.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.